



Ministério de Minas e Energia Consultoria Jurídica

PORTARIA Nº 593, DE 18 DE OUTUBRO DE 2011.

O MINISTRO DE ESTADO, INTERINO, DE MINAS E ENERGIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, incisos II e IV, da Constituição, tendo em vista o disposto no art. 6º do Decreto nº 6.144, de 3 de julho de 2007, e no art. 2º, § 3º, da Portaria MME nº 319, de 26 de setembro de 2008, resolve:

Art. 1º Aprovar o enquadramento de projetos de reforços e melhorias em instalações de transmissão de energia elétrica, de titularidade da empresa Celg Geração e Transmissão S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.779.299/0001-73, no Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura - REIDI, conforme descrito no Anexo I à presente Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ANTONIO CORRÊA COIMBRA

Este texto não substitui o publicado no DOU de 19.10.2011.

ANEXO I

Projetos	Reforços e Melhorias em Instalações de Transmissão de Energia Elétrica, compostas por: I - Subestação Goiânia Leste: a) instalação do 3º Transformador Trifásico de 230/13,8 kV, 50 MVA, em substituição ao Transformador Trifásico de 230/13,8kV, 36 MVA; e b) adequação de Conexão de Transformador em 13,8 kV, arranjo Barra Principal e Transferência; II - Subestação Xavantes: a) complemento ao Módulo de Infraestrutura Geral referente à instalação de Proteção Diferencial de Barras em 230 kV; b) complemento ao Módulo de Interligação de Barramentos referente à instalação de Proteção Diferencial de Barras em 230 kV; c) implantação de seis novos Transformadores de Corrente em 230 kV no Vão de Interligação de Barramentos para a implantação de Proteção Diferencial de Barras; d) substituição de três Transformadores de Corrente em 230 kV na Entrada de Linha Pirineus; e) substituição de três Transformadores de Corrente em 230 kV na Entrada de Linha Bandeirantes 1; f) substituição de três Transformadores de Corrente em 230 kV na Entrada de Linha Bandeirantes 2; g) substituição de três Transformadores de Corrente em 230 kV no Vão de Conexão do Transformador T1; e h) substituição de três Transformadores de Corrente em 230 kV no Vão de Conexão do Transformador T2; III - Subestação Carajás, troca de Proteção Diferencial de Barras para permitir a inclusão do novo Vão para Subestação Trindade no Barramento de 230 kV.
-----------------	--

Tipo	Reforço e Melhoria em Instalações de Transmissão de Energia Elétrica.
Ato Autorizativo	Resolução Autorizativa ANEEL nº 3.034, de 9 de agosto de 2011.
Pessoa Jurídica Titular	Celg Geração e Transmissão S.A.
CNPJ	07.779.299/0001-73.
Localização	Estado de Goiás.
Enquadramento	Art. 3º, inciso VII, da Portaria MME nº 319, de 26 de setembro de 2008.
Identificação do Processo	ANEEL nºs 48500.001613/2011-11, 48500.002318/2011-81, 48500.002317/2011-37 e MME nº 48000.001643/2011-68.